




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	20.08.99
Servidor	

PORTARIA N.º 415/1999

Comete a servidor as atividades que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

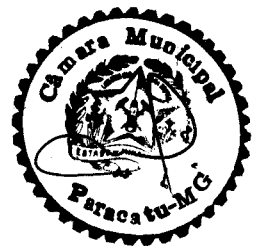
Art. 1º - Cometer, exclusivamente, ao servidor Márcio Giovane Fonseca Armada, Oficial de Secretaria, as atividades de tesouraria enumeradas no Inciso III do artigo 18 da Resolução Legislativa, n.º 388, de 28.04.1998.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos treze dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	

SERVIDOR RESPONSÁVEL	

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	
<i>Arquivos de Arquivos</i>	
<i>da Câmara e Prefeitura Municipal em 16.08.1999.</i>	
<i>Beças</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	